

DECLARAÇÃO

- objetivos do Programa Tempo de Aprender;
- c) Ultrapassar a carga horária designada;
 - d) Aplicar punição ou castigo aos alunos.

9. DA BOLSA

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para a carga horária de 05 (cinco) horas semanais pagas com Recursos do Programa Tempo de Aprender;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição será feita pelo candidato.
- 10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	27 de maio 2022
Período de inscrição	30/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições	06/06/2022
Divulgação do Resultado	07/06/2022

Jacobina do Piauí - PI, 27 de maio de 2022.

EDILENE RODRIGUES DE POLIVEIRA PAULA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA: _____

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

RECIBO INSCRIÇÃO Nº _____

Recebi de _____,

RG _____ a ficha de inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o

Edital Nº 01/2022, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2.

Jacobina do Piauí - PI, ____/____/2022

Assinatura Responsável pela Inscrição

EU, _____ RG nº _____

_____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins

de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 004/2022, não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do PROGRAMA

TEMPO DE APRENDER.

Jacobina do Piauí-PI, ____/____/2022

Assinatura do candidato (a)

Id:1518EADC08ECADFDE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, Nº 005/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A Unidade Escolar Severo Rocha, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Isaías Coelho, por meio da Comissão de Seleção, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa Tempo de Aprender para o ano letivo de 2022 para o trabalho como Professor Assistente (VOLUNTÁRIO) em classes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021 do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:

- a) Contratação de pessoal voluntário para o trabalho educativo como assistente do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, para o período letivo em curso;
- b) A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- c) A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".

- a) Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

3. DAS INSCRIÇÕES

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
 Email: semecjacobina@gmail.com
 CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de 30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00 as 16:00h

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2.
- Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- Currículo Vitae devidamente comprovado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de etapa única: **Análise Curricular.**

4.2 A seleção será realizada pela Equipe Gestora da Escola, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo mural da escola.

4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas;

4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
- Candidato com mais idade.

5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

5.2 Quadro de vagas:

CÓD	LOCAL	TURMAS	TURNO	C.H.S
001	UNIDADE ESCOLAR SEVERO ROCHA	12	Manhã/ Tarde	10

6. DA ADMISSÃO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 10 horas semanais;

6.2 A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor assistente:

- Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
- Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
- Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
- Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
- Cumprir os horários previamente determinados.
- Obedecer normas/regras (regimento da escola);

8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

8.1 É proibido ao Professor Assistente:

- Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-titular;
- Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos do Programa Tempo de Aprender;
- Ultrapassar a carga horária designada;
- Aplicar punição ou castigo aos alunos.

9. DA BOLSA

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a carga horária de 10 (dez) horas semanais pagas com

Recursos do Programa Tempo de Aprender;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição será feita pelo candidato.

10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	27 de maio 2022
Período de inscrição	30/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições	06/06/2022
Divulgação do Resultado	07/06/2022

Jacobina do Piauí – PI, 27 de maio de 2022.

Josias Alves Paula
 Diretor da Escola

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2022

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA: _____

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

RECIBO

INSCRIÇÃO Nº _____

Recebi de _____,

RG _____ a ficha de inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o

Edital Nº 01/2022, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2.

Jacobina do piauí – PI, ____/____/2022

Assinatura Responsável pela Inscrição

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Email: semecjacobina@gmail.com
CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



Id:0B6204917A26B26D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____ RG nº _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 005/2022, não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

Jacobina do Piauí, ____/____/2022

Assinatura do candidato (a)

Id:12525FEB4DD8B2B1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA
Tel:(89)3488 -111

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021 – PMJ/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – PMJ/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, NA SEDE E EM TERESINA-PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, “D”, LEI Nº 8.666/93 E C/C ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EMPRESAS:

MILCIRAM COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ Nº 17.190.684/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	17.000	R\$ 7,27	R\$ 8,10
3	DIESEL S10	LITRO	55.000	R\$ 5,65	R\$ 7,61

POSTO MATEUS COMBUSTÍVEL DE QUALIDADE LTDA, CNPJ Nº 10.781.414/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REALINHADO
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	8.200	R\$ 5,53	R\$ 7,59
4	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	46.000	R\$ 7,27	R\$ 8,11

PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 07.483.266/0005-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REALINHADO
6	GASOLINA COMUM	LITRO	6.000	R\$ 6,73	R\$ 7,94
7	DIESEL S10	LITRO	12.000	R\$ 5,20	R\$ 7,24

Jacobina do Piauí-PI, 24 de maio de 2022.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2022. PROC. ADM. Nº 030/2022: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI. CONTRATADA: CONSTRUTORA PITORESCO LTDA-ME, CNPJ Nº 41.788.564/0001-18. VIGÊNCIA: 90 DIAS. VALOR: R\$ 448.898,42. FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2022.

Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL

Id:030E63BF48EAAF61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PC. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DECRETO Nº 027/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Várzea Branca, Estado do Piauí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial § 1º do art. 2º,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Várzea Branca, Estado do Piauí.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferências voluntárias da União ou do Estado discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global estimado ou máximo admitido é de R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

(Continua na próxima página)